



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LE MUNICIPAL Nº 6.282, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE R\$
559.690,60.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um
crédito especial no valor de R\$ 559.690,60 (quinhentos e cinquenta e nove mil,
seiscentos e noventa reais e sessenta centavos), na unidade orçamentária que segue:

Órgão: 13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 10 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Função: 08 - Assistência Social

Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária

Programas: 0322 - Assistência Social Geral da População

Projeto/Atividade: 1326 - Construção e reformas de Centros de Atendimento e Centros
de Convivência

Recurso: 1151 - RECANTO AURORA

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 559.690,60

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial
descrito no artigo anterior, o superávit financeiro apurado na fonte de recurso acima
descrita.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz
necessária se faz necessária para a Construção do CEACRI Carrossel da Esperança,
de acordo com Termo de Compromisso nº 0350.960-15/2011 – Ministério das Cidades.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município
e publico
Em 13/09/17